



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **= RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017=**

*Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-*

*Art. 1º O auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, de que trata a Lei nº 1.548, de 11 de dezembro de 2014, fica atualizado na importância de R\$200,00 (duzentos reais).*

*Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

*Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 1º de outubro de 2017.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 31 de outubro de 2017.-*

**EDER DE ARAÚJO SENNA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL**